
ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO N° 014/2025 RETIFICANDO O ATO
DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE N° 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos **RESOLVE**, com fundamentos no art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 45 parágrafo único e arts. 120 e 121, todos da Lei Municipal nº 479/2007, art. 3º da Lei Municipal nº 232/97 em consonância com o art. 201, § 8º e art. 40 § 5º da Constituição Federal/88 e as disposições da Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME, sem prejuízo de posterior reajuste legalmente concedido conforme art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003 e previsão do art. 122 da Lei Municipal nº 479/2007;

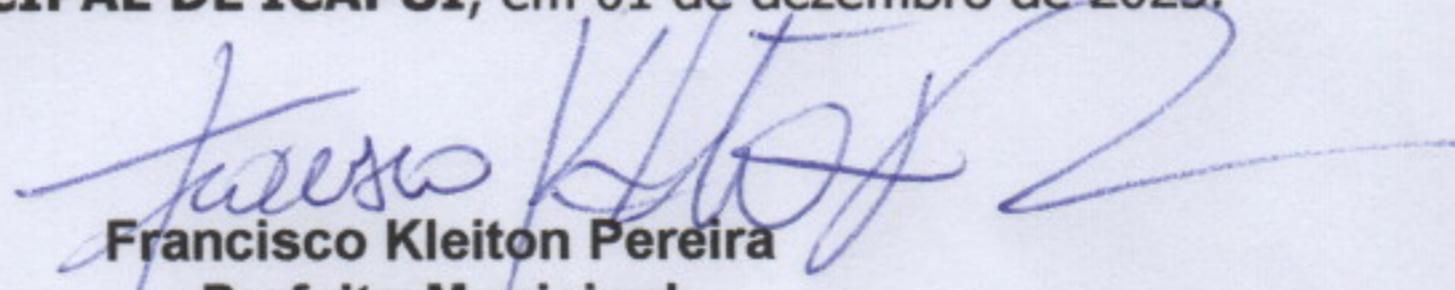
R E S O L V E:

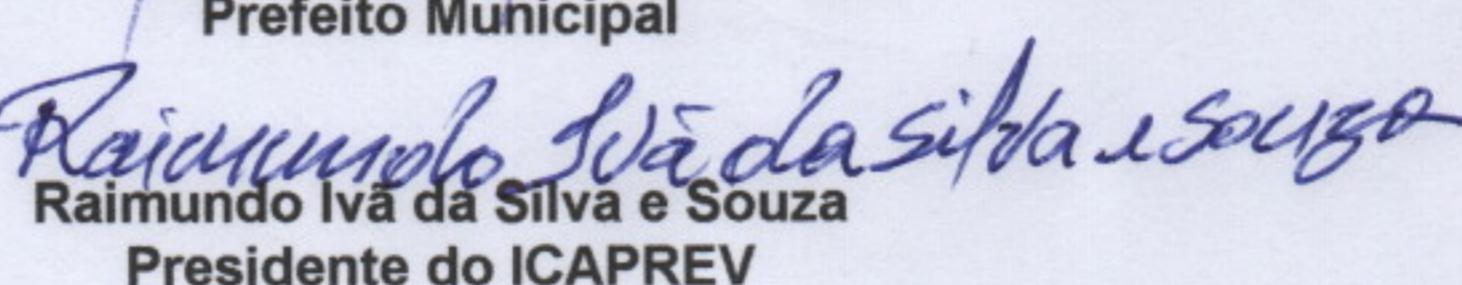
CONCEDER ao Sr. **RAIMUNDO IVÃ DA SILVA E SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF de nº 236.xxx.xxx-72 e RG de nº 2002xxxxx2928 SSPDS-CE, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – REFERÊNCIA 4**, carga horária de 200 (duzentas) horas/aula, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula sob o nº 0002412 – **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, com proventos integrais e PARIDADE, tendo como data do início do Benefício o dia 10 de maio de 2021, conforme especificação abaixo:

VENCIMENTO BASE	
(Conforme Lei Complementar Municipal de nº 090/2020 - fls. 243/245 e Portaria de nº 057/2020 – fls. 72/74)	R\$ 4.985,26
QUINQUÊNIO – 30%	R\$ 1.495,57
(Conforme art. 3º da Lei Municipal nº 232/97 de 19 de maio de 1997 – fls. 132/133)	
TOTAL	R\$ 6.480,83

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 01 de dezembro de 2025.


Francisco Kleiton Pereira
Prefeito Municipal


Raimundo Ivã da Silva e Souza
Presidente do ICAPREV